



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2022.

No dia doze de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF 049/2022** – Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VOIP (SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimídia. **Item 2) RD PRE/DAF – 050/2022**– Autorização para prorrogação do Contrato nº 0291830100 (Manutenção Impressoras e fornecimento de suprimentos e papel), firmado com a empresa MR Computer Informática LTDA., por mais 12 (Doze) meses. **Item 3) RD PRE/DOB 051/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 013/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 13, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 4) RD PRE/DOB 052/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 019/SPOBRAS/2022 – Fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 19, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 5) RD PRE/DOB 053/2022** –

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 017/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 17, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 6) RD PRE/DOB 054/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 003/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 03, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com redução do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 7) RD PRE/DOB 055/2022** – Autorizar o prosseguimento do Processo de Licitação – Edital de Concorrência nº 011/2022, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de Requalificação Urbana e Reforma das Calçadas e Calçadões do Centro Velho do Município de São Paulo - Lote 1 e Lote 2. **Item 8) RD PRE/DOB 056/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 07, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 9) RD PRE/DOB 057/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 1 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá. **Item 10) RD PRE/DOB – 058/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 005/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 05, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com redução do valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 11) RD PRE/DOB 059/2022** – Autorizar a abertura de processo de solicitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 6 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia do Ó / Brasilândia. **Item 12) RD PRE/DOB 060/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 7 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DAF-049/2022 - I – Relatório/Justificativa** - Considerando que o prazo do Contrato n.º 089173010, firmado com a 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, para prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e Aparelhos para Telecomunicação do Tipo PABX digital sob protocolo IP com E1, tem seu vencimento previsto para 18 de agosto de 2022, e tendo em vista que este já foi prorrogado pelo prazo máximo permitido pela

legislação vigente, é necessário a instauração de um novo processo licitatório para continuidade da prestação dos referidos serviços. Justifica-se a contratação de telefonia em nuvem, pois os serviços de comunicação unificada tem o papel de aumentar a produtividade das equipes de trabalho, proporcionando mobilidade aos usuários, com a utilização de comunicação visual entre eles, por meio de vídeo chamadas realizadas com a utilização de dispositivos móveis (Notebooks, Tablets e Smartphones), proporcionando uma resposta mais rápida e uma redução de deslocamento, bem como uma melhor tecnologia para melhoria dos serviços de comunicação de voz e imagem, considerando os melhores padrões de segurança existentes neste quesito. Além disso, a atualização para tecnologia 100% IP permitirá implementação de criptografia das comunicações para 100% dos usuários. Pretende-se, ainda, com essa modernização, fazer a transição dos entroncamentos com o STFC, dos atuais entroncamentos TDM (trancos E1) para os entroncamentos SIP contratados em um pacote ilimitado de minutos de chamadas em território nacional. O valor estimado para a pretendida contratação é de R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para o período de 24 meses, para atendimento de 250 (duzentos e cinquenta) usuários. **II – Resolução** - Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva resolve, unanimemente: a) Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para serviço corporativo de telefonia em nuvem, abrangendo instalação de componentes, manutenção preventiva e corretiva do sistema, tráfego telefônico através de entroncamento VoIP(SIP), software de gestão, aparelhos telefônicos IP, clientes e aplicativos de comunicação multimídia, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais); b) Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 2) RD PRE/DAF – 050/2022 - I – Relatório/Justificativa** - O Contrato nº 0291830100, firmado com a Empresa MR Computer Informática LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de impressão departamental, essencial para o desenvolvimento das atividades da SPObras, foi assinado em 20/07/2018, por um período de 36 (trinta e seis) meses, sendo aditado por mais 12 meses, cujo prazo expirará em 20/07/2022. Desta feita, face à necessidade de continuidade dos serviços de impressão e manutenção e fornecimento de suprimentos e papel, se faz necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, considerando a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 0291830100. O valor previsto para este novo período é de R\$130.599,84 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), data base 20/07/2018. O aditamento contratual se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços de impressão, essenciais para o desenvolvimento das atividades da SPObras, e, ainda, será economicamente mais vantajosa para a SPObras, conforme demonstrado em pesquisa de preço realizada pela Gerência de Sistemas e

Lógica, documentos SEI nº 066230617. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar o aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 0291830100, firmado com a empresa MR Computer Informática LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados de impressão departamental, cujo valor total estimado e de R\$130.599,84 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). 2. Determinar que a Superintendência Jurídica e Gerência de Licitações e Contratos adotem as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução.

Item 3) RD PRE/DOB – 051/2022 - I – Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 013/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 13, encontra-se com prazo de execução contratual até 20/08/2022; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, sem a inclusão de preços novos e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo de execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 066070713, alterando o valor do contrato de R\$4.115.885,14 – P0, para R\$4.121.318,94 – P0, isto é, um acréscimo no valor do contrato de R\$5.433,80 – P0; 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066070893, mantendo os atuais prazos contratuais; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou - 24,99%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 066197123;

II - Resolução: A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 013/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 13, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com acréscimo do valor contratual (doc. SEI nº 066070713) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração dos atuais prazos do contrato (doc. SEI nº 066070893).

Item 4) RD PRE/DOB – 052/2022 – Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 019/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Código Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 19, encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e adoção de novo cronograma físico-financeiro sem alteração do prazo de

execução contratual, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 066075560, alterando o valor do contrato de R\$3.644.209,49 – P0, para R\$4.170.132,06 – P0, isto é, um acréscimo no valor do contrato de R\$525.922,07 – P0; 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066075845, mantendo o prazo de execução contratual atual; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,91% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou - 24,22%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo – doc. SEI nº 066161706; **II - Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 002/SPOBRAS/2022 – cujo objeto contratual é o fornecimento de material e mão de obra especializada para readequação em 236 Escolas - Lote 02, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços com acréscimo do valor contratual (doc. SEI nº 066075560) e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução (doc. SEI nº 066075845). **Item 5) RD PRE/DOB 053/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 017/SPOBRAS/2022 – MAS Construções e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 17, encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066461022, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 060/2022, acrescendo ao contrato o valor de R\$1.262.995,13 - Po, alterando-o de R\$ 5.156.367,96 – Po, para R\$ 6.419.363,09 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066461345, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,98% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -0,09%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC; **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº017/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades

Educacionais Lote 17, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 6) RD – PRE/DOB 054/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 003/SPOBRAS/2022 – DPT Engenharia e Arquitetura Eireli, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 03, encontra-se com prazo de execução contratual até 23/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com redução de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 066118885, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 048/2022, reduzindo o valor do contrato em -R\$10.688,69 - Po, alterando-o de R\$ 4.186.791,84 – Po, para R\$ 4.176.103,15 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066118939, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,92% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,96%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC; **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº003/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 03, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com redução de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 7) RD PRE/DOB – 055/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. A aprovação da Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-015/2022 – doc. SEI nº 059213657 e da Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-030/2022 – doc. SEI nº 061671791, com a finalidade de autorizar / prosseguir com o processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de Requalificação Urbana e Reforma das Calçadas e Calçadões do Centro Velho do Município de São Paulo - Lote 1 e Lote 2; 2. A realização da Consulta Pública nº 001/2022 do Edital de Concorrência nº 011/2022, realizada no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC – doc. SEI nº 059960271; bem como, as sugestões e opiniões apresentadas e consolidadas no doc. SEI nº 059923360; 3. A revisão dos elementos técnicos, realizada pela Gerência de Planejamento e pela Gerência de Meio Ambiente, do Termo de Referência e da Planilha

de Quantidades, em função das sugestões e opiniões apresentadas por ocasião da Consulta Pública e também decorrentes dos apontamentos do Tribunal de Contas do Município – TCM (SEI nº 7910.2022/0000533-8); 4. O Orçamento Referencial revisado, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$38.086.075,71 para o Lote 1 e R\$37.596.052,00 para o Lote 2, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 22 (vinte e dois) meses e o prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) meses; 6. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.26.453.3009.5105 e 98.22.26.453.3009.5105; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2021/0001367-3; 7. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 8. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 9. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 10. Por fim, informar que não será realizada uma nova Consulta Pública, em razão das mudanças realizadas no Termo de Referência, Planilha de Quantidades e Orçamento Referencial, também serem decorrentes das sugestões e opiniões apresentadas na Consulta Pública nº 001/2022.

II – Resolução - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar o prosseguimento do Processo de Licitação – Edital de Concorrência nº 011/2022, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de Requalificação Urbana e Reforma das Calçadas e Calçadões do Centro Velho do Município de São Paulo - Lote 1 e Lote 2; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

Item 8) RD PRE/DOB 056/2022 – Relatório/Justificativa - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 007/SPOBRAS/2022 – Lemam Construções e Comércio Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 07, encontra-se com prazo de execução contratual até 22/08/2022; 2. A necessidade de replanejamento de quantidades da Planilha de Serviços e Preços, sem a inclusão de preços novos e sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 065307487, acrescentando o contrato o valor de R\$773.208,93 - Po, alterando-o de R\$ 3.169.332,14 – Po, para R\$3.942.541,07 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico

financeiro – doc. SEI nº 065307539, mantendo o prazo de execução contratual atual; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,99% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi 0%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 002 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 07, com a finalidade de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor contratual e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 9) RD PRE/DOB 057/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 1 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá; 3. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 1, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$4.934.549,27, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo - EMEF Tenente José Maria Pinto Duarte: R\$4.558.480,06 - Administração Local: R\$376.069,21. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006,

em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 1 - Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba / Jaraguá. **Item 10) RD PRE/DOB 058/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 005/SPOBRAS/2022 – Construtora Roy Ltda., cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 05, encontra-se com prazo de execução contratual até 21/08/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com redução de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 066232086, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 053/2022, reduzindo o valor do contrato em - R\$10.842,87 - Po, alterando-o de R\$ 4.853.283,31 – Po, para R\$ 4.842.440,44 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 066462719, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 24,89% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,98%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº005/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 05, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com redução de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 11) RD PRE/DOB 059/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a

SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 6 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia do Ó / Brasilândia; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 6, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.182.067,33, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto CRIA: R\$ 1.101.053,31;- CEI Indireto Inácio de Lima Oliveira: R\$ 1.433.932,47; - CEI Indireto Parque Mandi: R\$ 1.144.893,78 - CEI Indireto Raio de Luz: R\$ 756.151,20; - CEI Indireto Jardim Tereza: R\$ 1.496.988,10 - CEI Indireto Pingo de Gente: R\$ 1.537.053,69;- Administração Local: R\$ 711.994,78. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 6 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia do Ó / Brasilândia. **Item 12) RD PRE/DOB 060/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção

de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 7 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 7, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.791.470,32, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto Arco Íris: R\$1.307.277,72; - CEI Indireto Espaço Vida Criativa II: R\$1.531.411,94; - CEI Indireto Baltazar Santana: R\$1.200.283,22; - CEI Indireto Itajuibe: R\$924.772,84; - CEI Indireto Jardim das Camélias: R\$1.072.122,09; - CEI Indireto Jardim Lapenna I: R\$1.825.570,95; - CEI Indireto União de Vila Nova: R\$712.741,32; - CEI Indireto Vila Jóia: R\$1.457.022,47; - CEI Indireto Tomas de Aquino: R\$846.717,65; - Administração Local: R\$913.550,12. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 7 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel Paulista. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Mariano Franco, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPE – Diretor de Programas Especiais

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Eliana Mariano Franco

Secretário(a)

Em 03/08/2022, às 23:13.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 04/08/2022, às 08:30.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 04/08/2022, às 11:12.



Marcos Monteiro

Diretor-Presidente

Em 04/08/2022, às 15:11.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 05/08/2022, às 11:55.



Adriana Siano Boggio Biazzi

Diretor(a)

Em 10/08/2022, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068318550** e o código CRC **7A709361**.

Referência: Processo nº 7910.2022/0000134-0

SEI nº 068318550